PORTARIA Nº 92, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede gratificação no quantitativo abaixo descrito para o servidor mencionado."

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 85, VII, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

I. A Lei Municipal 323/2007 que autoriza a concessão de gratificação ao servidor do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido gratificação no quantitativo abaixo descrito para o servidor mencionado, sendo:

I. **Felipe Jorge Rodrigues De Sousa – 2,0 Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL).**

Art. 2º A presente gratificação tem seus fundamentos legais baseado conforme o artigo 2º, incisos I, IV e V, da Lei Municipal 323/2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 05 de agosto de 2025.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026